

## DECRETO Nº 8.449

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 30.000,00.**

**DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA**, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais;

### DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a efetuar a abertura de crédito suplementar, na importância de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais), nas seguintes classificações funcionais programáticas:

<b>01.20</b>	<b>SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS</b>	
01.20.01	Gerência de Rel. Institucionais e Comunicação	
01.20.01.04.122.0569.2197	Manut. Ativ. das Rel.Institucionais e Comunicação	
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	30.000,00
01	Fonte de Recurso - Tesouro	
	<b>TOTAL</b>	<b>30.000,00</b>

Art. 2º O valor da presente abertura de crédito suplementar será coberto pelo remanejamento parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

<b>01.23</b>	<b>ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b>	
01.23.01	Encargos Gerais do Município	
01.23.01.28.843.0586.0317	Financiamentos e Op. Crédito	
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	30.000,00
01	Fonte de Recurso - Tesouro	
	<b>TOTAL</b>	<b>30.000,00</b>

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA – 2018 a 2021 e anexos V e VI da LDO de 2021, pelo valor ora suplementado e anulado nas respectivas classificações programáticas constantes dos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Prefeitura de Mogi Mirim, 24 de agosto de 2021.

**DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA**  
Prefeito Municipal

  
**REGINA CÉLIA S. BIGHETI**  
Coordenadora de Secretaria

Gabinete do Prefeito  
A(O) Decreto 8449  
FOI PUBLICADA(O) em 25/08/21  
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
(JORNAL Oficial)